



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Divisão Técnica de Projetos Eletricos

DESPACHO

Nº do Processo: 3530300.404.00005835/2025-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: PROCEL RELUZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa embasar o processo de contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). O objetivo é elaborar um diagnóstico energético e implementar medidas de eficiência energética em instalações públicas, com base em projetos aprovados e financiados por concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

2. Justificativa

O Programa de Eficiência Energética (PEE) e os Programas Nacionais de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) têm como objetivo promover a redução do consumo de energia elétrica e a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às exigências regulatórias e contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública. A participação neste programa é justificada pela possibilidade de obter diagnósticos energéticos não onerosos, com a posterior execução de projetos financiados, gerando economia e sustentabilidade sem necessidade de investimento imediato por parte do órgão público.

A contratação de uma empresa ESCO permite modernizar a infraestrutura de consumo de energia, garantindo um retorno financeiro por meio das economias de energia e atendendo a metas regulatórias importantes, sem que haja custos iniciais para o ente público.

3. Objetivo

Contratar uma empresa de engenharia especializada (ESCO) para desenvolver e executar projetos de eficiência energética com foco na redução do consumo de energia, promoção de sustentabilidade e redução dos impactos ambientais. A empresa será remunerada com base nos recursos obtidos a fundo perdido (doação) das concessionárias de energia, permissionárias e programas como PROCEL.

4. Análise do Objeto e Descrição dos Serviços

A empresa contratada será responsável pela realização de um diagnóstico energético detalhado,

seguida pela execução de um projeto de eficiência energética. O projeto será submetido às concessionárias e ao PROCEL para avaliação e aprovação, sendo implementado após aprovação.

Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

- Levantamento das condições atuais de consumo de energia.
- Elaboração de um diagnóstico energético com a indicação das medidas a serem implementadas.
- Implementação das soluções de eficiência energética.
- Monitoramento contínuo dos resultados de economia de energia e verificação do alcance das metas.

5. Metodologia de Execução

A metodologia de execução do projeto segue as diretrizes dos Programas de Eficiência Energética e PROCEL, contemplando:

1. Diagnóstico energético inicial.
2. Propostas de soluções técnicas de eficiência energética.
3. Submissão do projeto para aprovação pelas concessionárias e PROCEL.
4. Implementação das soluções aprovadas.
5. Monitoramento e verificação dos resultados (12 meses).

6. Riscos e Mitigações

O principal risco identificado é a não conformidade com as metas de economia de energia. Para mitigar esse risco, a empresa contratada deverá realizar medições e verificações contínuas, assegurando que as soluções implantadas gerem os resultados esperados.

Outros riscos incluem a não execução de medidas de segurança e saúde do trabalho, que serão mitigados por meio da exigência de certificações e treinamento adequado dos profissionais envolvidos.

7. Sustentabilidade

Além dos requisitos ambientais estabelecidos pelos Programas de Eficiência Energética e PROCEL, a empresa contratada deverá atender às disposições da legislação vigente sobre contratações sustentáveis, como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e seguir as exigências da Instrução Normativa n.º 01/2024, com foco em garantir a eficiência ambiental nas etapas de contratação, execução e monitoramento.

8. Condições de Subcontratação

A subcontratação não será permitida neste processo, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a execução integral do objeto, incluindo a gestão e a implementação das soluções propostas.

9. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços prestados.

10. Vistoria

- A visita técnica ao local da execução do objeto é facultativa, ficando a critério exclusivo dos interessados.
- A não realização da visita técnica não exime o licitante da responsabilidade de conhecimento pleno das condições do local.
- Caso a empresa não avalie adequadamente as condições do local, poderão ser aplicadas penalidades,

incluindo multas e rescisão contratual.

11. Saúde e Segurança do Trabalho

- A empresa contratada deverá manter um Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho certificado e auditado, conforme as normas ISO 45001 ou equivalente.
- Todos os colaboradores deverão atender às Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, como NR 6, NR 10, NR 12, NR 33 e NR 35.
- O não cumprimento das normas de segurança implicará em penalidades, incluindo multas e rescisão contratual.

12. Medições e Verificação de Resultados

- O profissional responsável pela medição e verificação de resultados deverá possuir a certificação CMVP (Certified Measurement and Verification Professional).
- A empresa contratada deverá utilizar software ou equipamentos especializados para medições Ex Post pelo período de 12 meses.
- As medições devem garantir que os resultados de economia de energia sejam atingidos conforme os requisitos das concessionárias, PROCEL e ANEEL.

13. Conclusões e Recomendações

A contratação de uma empresa ESCO para a implementação de projetos de eficiência energética representa uma solução viável e sustentável para o órgão público, alinhando-se às metas de redução de consumo de energia e impacto ambiental. As recomendações incluem a realização da visita técnica, o acompanhamento contínuo dos resultados e a manutenção de conformidade com as normas regulatórias e de segurança no trabalho.

14. Próximos Passos

- Publicação do edital de chamamento público.
- Seleção da empresa.
- Submissão e aprovação dos projetos pelas concessionárias e PROCEL.
- Implementação das soluções de eficiência energética e monitoramento contínuo dos resultados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Teixeira Rocio, Chefe Da Divisão Técnica De Projetos Elétricos**, em 24/09/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Roberto Avequi de Carvalho, Coordenador(a) de Obras**, em 24/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 24/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0094056** e o código CRC **49B59E39**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005835/2025-11

SEI nº 0094056